



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0133.2/2022

Autor: Governo do Estado

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que autoriza a doação de imóvel no Município de Itá..

A matéria foi lida no Expediente da sessão Plenária do dia 18 de maio de 2022, encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado Relator.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto de lei visa a doação de imóvel para o Município de Itá para o desenvolvimento de atividades de ensino.

O projeto de lei ora analisado esta em consonância com o disposto no art. 12, §1º da Constituição do Estado de Santa Catarina e com o art. 17, inc. I, alínea “b” da Lei nº 8.666/91.

O projeto de lei não padece de vícios de constitucionalidade ou legalidade.



Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do PL nº 0133.2/2022, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL
Deputado Estadual